

DELIBERAÇÃO Nº 51/2020

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2020, assim como o disposto no inciso V, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Aprovar a 2ª revisão do Planejamento Estratégico Institucional - PEI (2017-2021), fls. 911 a 1.012, com base na Nota Técnica nº 015/2020 - AE/GPE/UPP, fls. 1.013 a 1.027, e em atendimento ao inciso II, do § 1º, do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao inciso II, § 1º, do artigo 37 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e ao inciso V, do artigo 63º, do Estatuto Social da Codevasf, visando a revisão dos indicadores e seus atributos (fórmulas, método de apuração, valores de referência, metas e etc.), inclusive, permitindo excluir, alterar e incluir novos, conforme apresentado no quadro comparativo, anexo a nota técnica.


IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS
Presidente do Conselho de Administração